EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 042/2026 – UEMASUL EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 042/2026 – UEMASUL. PROCESSO Nº:2026242 0706847. **ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Convênio para Estágios que entre si celebram o Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e **MAIA JOALHEIROS LTDA. OBJETO:** Proporcionar aos estudantes dos cursos superiores de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas, de Ciências Humanas, Sociais e Letras, de Ciências da Saúde, regularmente matriculados e com frequência, a realização de estágio na modalidade obrigatório e não obrigatório, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 25.09.2026. **ASSINAM:** Pela UEMASUL: Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante - Pró-reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, e pela UNIDADE CONCEDENTE: Maria Ester Bernardes Pinto – Proprietária.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 043/2026 – UEMASUL EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 043/2026 – UEMASUL. PROCESSO Nº: 202624 20706903. **ESPÉCIE:** Extrato do Termo de Convênio para Estágios que entre si celebram o Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESTREITO/MA. OBJETO:** Proporcionar aos estudantes dos cursos superiores de Ciências Agrárias, de Ciências Exatas, Naturais e Tecnológicas, de Ciências Humanas, Sociais e Letras, de Ciências da Saúde, regularmente matriculados e com frequência, a realização de estágio na modalidade obrigatório, junto à UNIDADE CONCEDENTE, de acordo com as exigências legais, com o projeto pedagógico e vagas existentes. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 28.09.2026. **ASSINAM:** Pela UEMASUL: Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante - Pró-reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, e pela UNIDADE CONCEDENTE: Francisca Lima Barros – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 044/2026 – UEMASUL EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 044/2026 –UEMASUL. PROCESSO Nº: 202624 20705299. **ESPÉCIE:** Extrato do Acordo de Cooperação Técnica para Estágios que entre si celebram o Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL e **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO – TRT16. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a concessão de estágio obrigatório a estudantes de nível superior, denominados ESTAGIÁRIOS, matriculados, com frequência regular, em cursos de educação superior da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, para exercício de atividades compatíveis com aquelas desenvolvidas pelo TRT16, de acordo com o quadro de estagiários constantes do Anexo II do Ato regulamentar GP/TRT16 nº 01/2025 deste Tribunal. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 25.09.2026. **ASSINAM:** Pela UEMASUL: Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante - Pró-reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica, e pela UNIDADE CONCEDENTE: José Evandro de Souza – Desembargador Presidente.

DISTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE DISTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 972 /2026 – SECMA PROCESSO Nº 2026.14101.06116. DISTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 972/2026 – SECMA. O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA -SECMA, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, São Luís/MA, neste ato representada por seu Secretário, o **SR. ABIMAEL BERREDO DA SILVA NETO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 055972297-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 968.664.623-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada SECMA, e o **INSTITUTO CAMINHANDO DE MÃOS DADAS**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 02.544.180/0001-06, sediado na Rua da Malaria, Nº 96, João Paulo, São Luis/MA, neste ato representada por seu presidente, a **Sr MARIA DO SOCORRO RODRIGUES VIEIRA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 499.107.953-53, doravante denominada ENTIDADE. **OBJETO:** distrato amigável e a consequente extinção, de pleno direito, do Termo de Fomento nº 972/20256– SECMA, celebrado entre as partes, pondo fim a todos os seus efeitos jurídicos e obrigações dele decorrentes. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Distrato passa a viger a partir da data de sua assinatura. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2026. **ASSINATURAS: ABIMAEL BERREDO DA SILVA NETO E MARIA DO SOCORRO RODRIGUES VIEIRA. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIO Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.**

EDITAL

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2026 – SEDIHPOP SELEÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DIFUSOS (FEPDD). A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.333, de 02 de outubro de 2015 e no artigo 6º, da Lei estadual nº 10.417, de 14 de março de 2016, faz saber que estão abertas as **INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVL SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA EM COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DIFUSOS (FEPDD)**, nos termos que especifica este Edital. **1. DAS VAGAS:** 1.1. Será selecionada 01 (uma) organização da sociedade civil para integrar o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos (FEPDD), pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período. 1.2 Considerando que a outra vaga já está preenchida com a recondução ao cargo. 1.3. Para concorrer às vagas, as entidades deverão preencher, além dos requisitos previstos no artigo 5º, V, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 – Lei de Ação Civil Pública, o seguinte: a) Estar constituída há, no mínimo, 01 (um) ano. b) Ter, entre suas finalidades institucionais, a proteção de bens artísticos, estético, cultural, histórico, turístico ou paisagístico, ou de bens, valores e interesses relacionados ao ambiente, natural ou artificial, ou ao consumidor, ou à infância e juventude, ou ao contribuinte, ou à pessoa com deficiência, ou à habitação e urbanismo, ou à cidadania, ou à mobilidade urbana ou a qualquer outro interesses transindividual de interesse social. c) Não possuir fins lucrativos. d) Comprovada atuação na defesa dos Direitos Difusos. e) Ser entidade de caráter estadual. **2. DAS INSCRIÇÕES:** 2.1- Inscrição no sistema SEI/MA: 2.2 - As Organizações da Sociedade Civil interessados em participar do Edital nº 03/2026 deverão obrigatoriamente efetuar o cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Maranhão – SEI/MA, no período de 06/10/2026 a 20/10/2026, observando as instruções a seguir: I - Acessar o sistema pelo link: https://sei.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, ler atentamente todas as instruções e realizar o pré-cadastro no campo **"Clique aqui para se cadastrar"**. Em seguida, selecionar a opção **"Clique aqui**

para continuar” e preencher integralmente os dados solicitados. II - Para a confirmação do cadastro, o interessado deverá encaminhar, para o e-mail cssei.sedihpop@gmail.com, a seguinte documentação digitalizada e legível: a) Documento de Identidade (RG); b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Comprovante de Residência atualizado; d) Termo de Concordância e Veracidade devidamente preenchido e assinado pelo Gov.br, disponível no link: https://portal.sei.ma.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/TERMO-DE-VERACIDADE-REV00.pdf III – Após o envio desses documentos, o interessado deverá aguardar a resposta de confirmação do cadastro.IV – A representação da pessoa jurídica deverá encaminhar: Contrato Social, Estatuto ou Ata de eleição da atual diretoria, ou procuração específica outorgada.V – Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente seguir as orientações constantes na Cartilha do SEI-MA disponível em https://portal.sei.ma.gov.br/wp-content/uploads/2025/06/Cartilha-para- -Usuarios-Externos-do-SEI-MAIO-2025.pdf, devendo ser realizado até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2026. 3. **DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL:** 3.1 - Para realizar a inscrição as organizações da sociedade civil, movimentos sociais, fóruns, redes deverão enviar os seguintes documentos digitalizados em formato de PDF legível, via **Sistema Eletrônico de Informações - SEI**: a) Certidão do Livro de Pessoa Jurídica, comprovando o registro do Estatuto Social da entidade, expedida pelo Cartório competente; b) Documentos que comprovem a efetiva atuação e contínuo funcionamento da entidade dentro de suas finalidades há, no mínimo, 01 (um) ano, tais como: c) Atestado, subscrito por uma autoridade local, como por exemplo, Juiz de Direito, Defensor Público, membro do Ministério Público, Procurador do Estado, dentre outras autoridades da comarca de sua sede; d) Cópia de iniciais de ação civil pública; e) Cópia de representações eventualmente prestadas perante autoridades; f) Matérias jornalísticas. g) Cópia da Ata de Fundação da entidade, devidamente registrada em Cartório; h) Exemplar dos Estatutos Sociais registrados em Cartório; i) Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas no último ano, devidamente subscrito; j) Cópia do CNPJ; k) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório; l) Cópia dos documentos pessoais das pessoas que irão representar, como titular e suplente, a entidade junto ao Conselho Gestor, notadamente cédula de identidade e CPF. 3.2 A inscrição deverá ser subscrita pelo representante legal da organização. 3.3 A ausência ou irregularidade formal em documento exigido neste Edital poderá ser objeto de diligência pela Comissão Especial, desde que seja possível sanar o vício sem alterar a substância da documentação apresentada, sem complementar requisito essencial não comprovado no prazo de inscrição e sem conferir tratamento privilegiado à entidade interessada. A diligência será realizada mediante solicitação de complementação ou esclarecimento, em prazo a ser fixado pela Comissão. A não apresentação do documento ou esclarecimento solicitado no prazo estabelecido, bem como a ausência de documento essencial à comprovação dos requisitos de habilitação, implicará a inabilitação da entidade. **4. DO PROCESSO SELETIVO:** 4.1. O processo de escolha de uma representação da sociedade civil será conduzido por Comissão Especial, designada e nomeada pela e ocorrerá da seguinte forma: 4.2. Sobre a lista das entidades aptas a participarem do processo de escolha, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, que será analisado pela Comissão Especial. 4.3. O processo de escolha será realizado em uma reunião, com a participação de todas as organizações da sociedade civil selecionadas, que escolherão uma entidade que ira compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção dos Direitos Difusos – FEPDD.4.4. O local da reunião, bem como o processo de escolha das entidades, será definido pela Comissão Especial e divulgado previamente nas páginas eletrônicas da SEDIHPOP (www.sedihpop.ma.gov.br) e PARTICIPA.MA (www.participa.ma.gov.br). 4.5. Sobre o resultado da escolha das entidades, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, que será analisado pela Comissão Especial. Após a referida análise, sairá à lista de classificação final. 5. **CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO** 5.1 - As etapas do processo de seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Atividade	Período
1	Publicação do Edital no Diário Oficial do Es-tado e no site da SEDIHPOP (www.sedihpop. ma.gov. br)	06/10/2026
2	Cadastro de Usuário Externo no SEI/MA https://sei.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e Período de Inscrição no processo seletivo com envio de documentação descrita nos item 2 e 3 do presente edital.	06/10 a 20/10/2026
3	Análise documental e técnica pelos membros da Comissão Especial	21/10 a 23/10/2026
4	Publicação do resultado preliminar das or-ganizações da sociedade civil classificadas (DOEMA, SITE OFICIAL SEDIHPOP)	Até 30/10/2026
5	Prazo para interposição de recursos (via SEI/ MA)	Até 06/11/2026
6	Análise dos recursos pela comissão Especial de Seleção.	Até 12/10/2026
7	Publicação no DOEMA nos sítios oficial da SEDIHPOP do resultado final das organiza-çõs da sociedade civil classificadas.	Até 19/10/2026
8	Encontro de Eleição	Até 27/10/206

6. DA DESIGNAÇÃO: 6.1 As organizações da sociedade civil selecionadas no presente processo seletivo serão designadas pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, com publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. 6.2 No caso de manifestação de desinteresse ou de qualquer outra desistência formal de indicação, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular chamará o próximo classificado da lista de classificação final. **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 7.1. Os(as) Conselheiros(as) designados(as) não perceberão remuneração, sendo a atividade considerada um serviço público relevante à sociedade, nos termos do artigo 10, da Lei estadual nº 10.417/2016. 7.2. O Formulário de Inscrição consta do Anexo I deste Edital. 7.3. As organizações da sociedade civil designadas far-se-ão representar nas reuniões por seus Conselheiros(as) e, na ausência destes, por seus suplentes, conforme indicado na inscrição. 7.4. A inscrição da entidade implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.7.5. Todos os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e comunicados serão publicados na Plataforma Participa MA (www.participa.ma.gov.br), e no Diário Oficial do Estado do Maranhão. 7.6. O acompanhamento das publicações, convocações, avisos e comunicados referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva da entidade interessada. 7.7 É de responsabilidade da organização da sociedade civil manter seu endereço, telefone e endereço eletrônico atualizados, até que se expire a validade do concurso, para viabilizar os contatos necessários. 7.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular. São Luís(MA), 29 de setembro de 2026. **LÍLIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(todos os campos devem ser preenchidos)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome da Organização da Sociedade Civil:	CNPJ:
Endereço completo:	
Cidade:	CEP:
Telefone de Contato Institucional:	
E-mail Institucional:	

REPRESENTANTE

Nome:	CPF:
Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):	
Cargo/função na entidade:	
Telefone de Contato:	WhatsApp:
E-mail:	
Endereço completo:	
Cidade:	CEP:

TIPO DE ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
(pode marcar mais de um)
MEIO AMBIENTE ( )
CONSUMIDOR ( )
INFÂNCIA E JUVENTUDE ( )
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ( )
HABITAÇÃO E URBANISMO ( )
CIDADANIA ( )
MOBILIDADE URBANA ( )
OUTRO ( )

_____
Assinatura do Representante Legal ou Procurador.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ERRATA. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA,** no uso de suas atribuições legais, vem formalizar a retificação do contido na publicação da RESENHA DO PROCESSO Nº 2026.14101.05705 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 934/2026-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA e o **NOCASA – NÚCLEODE APOIO CULTURAL E SOCIAL DE SÃO LUÍS. Publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 25 de agosto 2026, edição 153, Página 34, Caderno de Publicação: Terceiros. Onde se lê:** [...] "O valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais [...]; **Leia-se:** [...]O valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). São Luís/MA, 29 de setembro de 2026. **ABIMAEL BERREDO DA SILVA NETO Secretário de Estado da Cultura**.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA AO CONTRATO Nº 113/2026-SEAP. Errata ao Contrato nº 113/2026-SEAP, de 04/09/2026, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES TLDA, CNPJ: 00.863.224/0001-27, decorrente do **Processo SEI n.º 2026.560101.45510 - SEAP/MA,** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno de Terceiros, Edição nº **136**, de 31/07/2026, nos seguintes termos:**Onde se lê**: **"e a empresa COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.863.224/0001-27, com sede na AV. Contorno Leste, n° 02, Loja 01, Quadra 17, Parque Aurora, São Luís/MA CEP: 65.051- 872, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM COMUM"_Leia-se**: **"e a empresa COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUCOES LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 00.863.224/0001- 27, com sede na AV. Contorno Leste, n° 02, Loja 01, Quadra 17, Parque Aurora, São Luís/MA CEP: 65.051- 872, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. Paulo Henrique Barros Santana, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM COMUM"** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís/MA, 09 de setembro de 2026. **Murilo Andrade de Oliveira** Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ERRATA DE CONTRATO ***Errata do Contrato n.º 092/2026, referente à Publicação de Terceiros do Diário Oficial do Estado de Quarta-Feira dia 19 de agosto de 2026, página 19.*** **A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.274.757/0001-50, sociedade de economia mista, com capital autorizado, constituída em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.653, de 06 de junho de 1966, com sede na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, São Luís - MA, CEP: 65.020-906, neste ato devidamente representada por seu Diretor-Presidente, **ENG.° MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade n.º 179.79927, SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, residente e domiciliado na Av. Presidente Juscelino, Qda 02, Casa 16, Quintas do Calhau, CEP n.º 65072-005 - São Luís/MA e pelo Diretor de Operação e Manutenção – DO, Sr. **JOSÉ MIGUEL SERRA NETO**, doravante denominada, simplesmente, CAEMA OU **CONTRATANTE**, e a empresa **ENG TEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.088.095/0001-48, localizada na Rua Antônio de Santana Filho, nº 533, Centro, Petrolina – PE, CEP 56.302-300, contato telefônico (87) 99670-5333 e correio eletrônico engtecempreendimentope@gmail.com, representada por seu Sócio-Administrador **ARISTON PEREIRA DOS SANTOS,** portador do RG nº 1136927069 SSP/BA e do CPF nº 046.488.734-83, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram a presente **ERRATA**, instruída no **Processo Administrativo n**. **2026.12206.12831**. **(LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026-PRL/CAEMA – ARP 011/2026)**, a fim de corrigirem as cláusulas a seguir: **Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1.** O **prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. ***CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACETAÇÃO DO OBJETO*** **7.1. O prazo de entrega dos materiais será em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra** na Gerência de Suprimentos e Logística – GESLC e entrega dos Materiais deverá ser feita de segunda a sexta-feira de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 18h00min, na Avenida dos Franceses S/N, Bairro: Santo Antônio, CEP: 65.036-284, São luís – MA. **7.2.** Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, nos termos do art. 159, inciso II, alínea "a" do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA. **7.3.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **7.4.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente acei-